

## Juiz condena Petrobras a restituir valores retidos a prestadora de serviços

Sem comprovação da falta de prestação de serviços, a 29ª Vara Cível do Rio de Janeiro condenou a Petrobras a restituir cerca de R\$ 5,7 milhões — até então retidos — a uma empresa de serviços administrativos.

A empresa em questão foi contratada pela Petrobras em 2013 para prestar serviços de apoio administrativo, o que fez até 2017. Já em 2020, a companhia acionou a Justiça e apontou que a estatal reteve quase R\$ 5,7 milhões dos pagamentos combinados, devido a supostas irregularidades no controle de acesso e falta de evidências físicas de prestação dos serviços.

De acordo com a autora, a Petrobras apurou os valores de forma unilateral e a própria estatal era responsável pelo controle e pela validação dos serviços, conforme estipulado no contrato.

Em sua defesa, a Petrobras alegou que os valores foram apurados com base em uma auditoria interna regular e que concedeu oportunidade de defesa à autora.

O juiz Marcos Antonio Ribeiro de Moura Brito se baseou no laudo pericial, segundo o qual a ré não apresentou documentos que comprovassem “a alegada ausência de prestação de serviços”.

A Petrobras contestou as conclusões da perícia, mas o magistrado ressaltou que a auditoria interna, feita apenas por técnicos da estatal, se limitou a apontar que “houve pagamento a mais em favor da contratada, sem, contudo, comprovar a sua afirmação e suas constatações”.

Atuou no caso a advogada **Silmara Lino Rodrigues**.

**Clique [aqui](#) para ler a decisão**  
**Processo 0271833-91.2020.8.19.0001**

Fonte: <https://conjur.jumps.com.br/2025-jan-25/juiz-condena-petrobras-a-restituir-valores-retidos-a-prestadora-de-servicos/>

*André Motta de Souza / Agência Petrobras*



*Petrobras alegou falta de prestação de parte dos serviços e reteve R\$ 5,7 milhões dos pagamentos*